



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0009/2022

O presente projeto de lei visa regram que todos os abrigos no pontos de ônibus da cidade de São Paulo sejam atendidos por um ponto de iluminação pública -IP-, de modo a estarem convenientemente iluminados, conforme os parâmetros tecnicamente recomendados.

Para tanto, pretendemos que desde logo, os novos abrigos, a serem instalados, sejam obrigatoriamente iluminados.

Quanto aos já existentes, e que não sejam iluminados, que assim o sejam, num prazo de 02 (dois) anos

Quando os abrigos nos pontos de ônibus já implantados, não puderem receber iluminação, por razões técnicas, deverão ter então, pelo menos um (ou mais) poste(s) de iluminação, nas proximidades, de modo a estar sob o feixe de luz formado pelo ângulo de abertura da fonte luminosa.

Impende notar que esta medida se impõe, e deveria ser, desde há muito, observada em nossa cidade, pois a população que se serve do transporte público ao cair da noite, é obrigada a sujeitar-se à insegurança de lugares mal iluminados.

Uma vez mais, o preço da insegurança pública recair sobre os mais pobres, que não tem carro, dependem do transporte público.

Indo além, é preciso frisar que são as mulheres que ficam mais expostas, não só à violência material, mas também física, enquanto aguardam em abrigos nos pontos de ônibus mal iluminados.

Pelo exposto, peço apoio dos nobres vereadores a este PL, que visa dar mais segurança aos que dependem do transporte público à noite em nossa cidade, mormente as mulheres, ao garantir que, se não o abrigo seja iluminado, que, pelo menos, tenha próximo a ele, um ponto de iluminação pública.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2022, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.